

 <b>NSI-001</b>	<b>ACESSO A INTERNET E COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS</b>	Data: 14/11/2022
		Revisão:
Aprovador: Jose Ribamar Gabriel de Morais Junior		Uso Interno
Elaborador: Marcos Johnny Rodrigues Rocha		

## 1. Introdução

**1.1.** A Norma de Segurança da Informação complementa Política Geral de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para utilização segura do acesso e do comportamento de colaboradores em mídias e redes sociais.

## 2. Propósito

**2.1.** Estabelecer diretrizes para utilização segura do acesso à internet fornecido pela AJCRED e do comportamento de colaboradores em mídias e redes sociais.

## 3. Escopo

**3.1.** Esta norma obedece ao escopo definido na Política Geral de Segurança da Informação.

## 4. Diretrizes

### 4.1. Acesso à internet

**4.1.1.** A AJCRED fornece acesso à internet aos seus usuários autorizados, conforme as necessidades inerentes ao desempenho de suas atividades profissionais;

**4.1.2.** O acesso à internet pode ser fornecido tanto através da rede corporativa da AJCRED, quanto através da disponibilização de serviços de internet, prestados por terceiros, contratados pela AJCRED;

**4.1.3.** Toda informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida através do acesso à internet fornecido pela AJCRED está sujeita monitoramento, não devendo haver por parte do usuário qualquer expectativa de privacidade;

**4.1.4.** Durante o monitoramento do acesso à internet, a AJCRED se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, interceptar, registrar, ler, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais, toda informação trafegada, seja originada de sua rede interna e destinada a redes externas ou o contrário;

**4.1.5.** Durante o acesso à Internet fornecido pela AJCRED não será permitido o download, o upload, a inclusão, a disponibilização, a visualização, a edição, a instalação, o armazenamento e/ou a cópia de qualquer conteúdo relacionado expressa ou subjetivamente, direta ou indiretamente, com:

**4.1.5.1.** Qualquer espécie de exploração sexual;

**4.1.5.2.** Qualquer forma de conteúdo adulto, erotismo, pornografia;

	<b>ACESSO A INTERNET E COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS</b>	Data: 14/11/2022
NSI-001		Revisão: Uso Interno

**4.1.5.3.** Qualquer tipo de Pornografia infantil;

**4.1.5.4.** Qualquer forma de ameaça, chantagem e assédio moral ou sexual;

**4.1.5.5.** Qualquer ato calunioso, difamatório, infamante, vexatório, aviltante ou atentatório à moral e aos bons costumes da sociedade;

**4.1.5.6.** Preconceito baseado em cor, sexo, opção sexual, raça, origem, condição social, crença, religião, deficiências e necessidades especiais;

**4.1.5.7.** Incentivo ao consumo excessivo ou recorrente de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias entorpecentes, sejam essas lícitas ou não;

**4.1.5.8.** A prática e/ou a incitação de crimes ou contravenções penais;

**4.1.5.9.** A prática de propaganda política nacional ou internacional;

**4.1.5.10.** A prática de quaisquer atividades comerciais desleais;

**4.1.5.11.** O desrespeito a imagem ou aos direitos de propriedade intelectual e industrial da AJCRED;

**4.1.5.12.** A disseminação de códigos maliciosos e ameaças virtuais;

**4.1.5.13.** Tentativa de expor a infraestrutura computacional da AJCRED a ameaças virtuais;

**4.1.5.14.** Divulgação não autorizada de qualquer informação da AJCRED classificada como confidencial ou de uso interno;

**4.1.5.15.** Uso de sites ou serviços que busquem contornar controles de acesso à internet.

## **4.2. Comportamento corporativo em mídias e redes sociais**

**4.2.1.** A publicação de conteúdo referente à AJCRED em mídias e redes sociais é feita por setores e usuários que possuem essa responsabilidade específica, sendo os demais usuários proibidos de publicar qualquer tipo de informação em nome da organização;

**4.2.2.** Quando no uso de suas mídias e redes sociais particulares, empregados, substabelecidos e parceiros contratados devem observar as seguintes restrições:

**4.2.2.1.** Não é permitido o uso da logomarca, bem como de qualquer parte da identidade visual da AJCRED sem autorização prévia e expressa;

**4.2.2.2.** Não é permitida a criação, participação ou interação de/com quaisquer perfis, comunidades, grupos, tópicos de discussão e afins que empreguem o nome, marca ou outros sinais distintivos da AJCRED, excetuando-se os canais oficiais da AJCRED;

 <b>NSI-001</b>	<b>ACESSO A INTERNET E COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS</b>	Data: 14/11/2022
		Revisão: Uso Interno

**4.2.2.3.** Não é permitida a publicação de conteúdo ou comentários diretamente relacionados à AJCRED, seus empregados, substabelecidos e parceiros;

**4.2.2.4.** Não é permitida a publicação de qualquer tipo de imagem, foto, vídeo, áudio relacionado ao ambiente corporativo da AJCRED sem a expressa autorização da organização, excetuando-se material divulgado em canais oficiais;

## **5. Papéis e Responsabilidades**

### **5.1. SETOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**5.1.1.** É responsabilidade do setor de segurança da informação:

**5.1.1.1.** Controlar e monitorar qualquer tipo de acesso à internet fornecido pela AJCRED;

**5.1.1.2.** Reportar eventuais tentativas de acesso não autorizados ou incidentes de segurança relacionados ao acesso internet para a equipe de segurança da informação.

## **6. Sanções e Punições**

**6.1.** Sanções e punições serão aplicadas conforme previsto na Política Geral de Segurança da Informação.

## **7. Revisões**

**7.1.** Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê Gestor de Segurança da Informação.

## **8. Gestão da Política**

**8.1.** A presente política foi aprovada no dia 14 de novembro de 2022.

-----  
 Jose Ribamar Gabriel de Moraes Junior

Socio Diretor

-----  
 Marcos Johnny Rodrigues Rocha

Analista de Sistema